

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 298, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, a pedido, do Sr. Hélio Fortunato Pereira para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1389/2024, datado de 04 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º- FICA EXONERADO, a pedido, o Sr. **HÉLIO FORTUNATO PEREIRA** do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.161, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento do Sr. HÉLIO FORTUNATO PEREIRA, com objetivo de concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de Nº 130, de 25 de Junho de 1993 e

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1390/2024, datado de 04 de junho de 2024, do servidor público Hélio Fortunato Pereira, para fins de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024,

RESOLVE:

Art 1º - CONCEDER AFASTAMENTO, a pedido, da função de Professor ao servidor público municipal o Sr. **HÉLIO FORTUNATO PEREIRA**, com objetivo de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95